

jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação: concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021."

5. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 03/2024, de 05 de janeiro de 2024.

6. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

Edital Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ADITIVO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO TÉCNICO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN torna público ADITIVO Nº 01 ao EDITAL Nº 04/ 2024, de 05 de janeiro de 2024, que rege a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo Agente Técnico Instrutor de Língua de Sinais, Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Instrutor Musical, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos aqui consignados:

1. Retificar o cabeçalho no que se refere a data:

1.1. Onde se lê:

"EDITAL Nº 04, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024"

1.2. Leia-se:

"EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024"

2. Acrescentar ao subitem 2.1, o quadro com discriminação de vagas por instrumentos para o cargo de Técnico de Nível Médio-Instrutor Musical, com a seguinte narrativa:

CARGO	INSTRUMENTO/ INICIAÇÃO MUSICAL	VAGA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO- INSTRUTOR MUSICAL	Violino/Viola	01
	Clarinete/Saxofone	01
	Bateria/Perçussão	01
	Iniciação Musical	01
	Canto	01
	Teclado	01

3. Retificar o subitem 4.5:

3.1. Onde se lê:

"(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital;"

3.2. Leia-se:

"(ii) imagem simples de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, de até 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital;"

4. Retificar o subitem 7.4.17.3:

4.1. Onde se lê:

"Para fins de comprovação do atendimento especial, o candidato requerente deverá enviar a imagem simples de laudo médico/parecer, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, se houver."

4.2. Leia-se:

"Para fins de comprovação do atendimento especial, o candidato requerente deverá enviar a imagem simples de laudo médico/parecer, emitido, cuja data de emissão seja,

no máximo, de até 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, se houver."

5. Retificar o conteúdo programático de Noções de Informática, no Anexo IV:

5.1. Onde se lê:

"Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos. Sistemas Operacionais Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Editor de Textos: Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas: Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico - ThunderBird/Webmail: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, Google Hangout. Internet: Intranet, Extranet, Protocolo e Serviço, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome/EDGE - Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais. Tecnologia da informação e segurança de dados. Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital, Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques. Extensão e Arquivos."

5.2. Leia-se:

"NOÇÕES DE GOOGLE WORKSPACE: Google Drive: Criar arquivos, editar, compartilhamento de arquivos e permissões; Agenda: Criar eventos, convidar participantes, ajustar horários, anexar documentos, adicionar videoconferência; Tarefas; Google Meet; Gmail: Configurações rápidas, painel de visualização, marcadores; editor de texto, planilhas e apresentação (documentos Google). Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Google Docs). Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; e Google Docs). Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores e Google Docs). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores e Google Docs)."

5.3. Onde se lê:

"NOÇÕES DIREITO ADMINISTRATIVO Estado, governo e administração pública. Conceitos. Elementos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. Poderes da administração pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação: concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999. Licitações e contratos administrativos. Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. Fundamentos constitucionais."

5.4. Leia-se:

"NOÇÕES DIREITO ADMINISTRATIVO Estado, governo e administração pública. Conceitos. Elementos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. Poderes da administração pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação: concessão, permissão e autorização. Classificação."

Princípios. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021."

6. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 04/2024, de 05 de janeiro de 2024.

7. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 35

Nomear Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Enfermagem (DEN/FAEN).

O Diretor da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a Resolução Nº 02/2020 – CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2020, que homologa o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado; CONSIDERANDO o Artigo 58º do Regulamento da Organização e do Funcionamento do curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade e Enfermagem (FAEN) do Campus Central da UERN; CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Departamento de Enfermagem (DEN/FAEN), em 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Profa. Dra. Lucineire Lopes de Oliveira para assumir a função de Coordenadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Enfermagem

Art. 2º - Estabelecer o mandato de dois anos para a Coordenação de TCC do curso de Enfermagem, podendo ser reconduzido, mediante aprovação da plenária do Departamento Acadêmico, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Francisco Rafael Ribeiro Soares
Diretor da FAEN/UERN
Portaria Nº 1654/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 36

Nomear Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem (DEN/FAEN).

O Diretor da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 23/2014 – CONSEPE, de 14 de maio de 2014, que homologa o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado e Licenciatura;

CONSIDERANDO o Regulamento da Organização e do Funcionamento do curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura) da Faculdade e Enfermagem (FAEN) do Campus Central da UERN;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do

Departamento de Enfermagem, em 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Profa. Dra. Lucineire Lopes de Oliveira para assumir a função de Coordenadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura).

Art. 2º - Estabelecer o mandato de dois anos para a Coordenação de TCC do curso de Enfermagem, podendo ser reconduzido, mediante aprovação da plenária do Departamento Acadêmico, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Francisco Rafael Ribeiro Soares
Diretor da FAEN/UERN
Portaria Nº 1654/2022-GP/FUERN

Edital Nº 002/2024 – COMISSÃO ELEITORAL/DLV/FALA/UERN

Retifica o Edital Nº 002/2023 – COMISSÃO ELEITORAL/DLV/FALA/UERN

A comissão eleitoral do Departamento de Letras Vernáculas, da Faculdade de Letras e Artes, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública alteração no Edital nº 002/2023 – COMISSÃO ELEITORAL/DLV/FALA/UERN, que tornar público o processo eleitoral para escolha da Chefia e Subchefia do Departamento de Letras Vernáculas, Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2024/2026.

1 – DA RETIFICAÇÃO

1.1. ONDE SE LÊ:

3. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS E DAS IMPUGNAÇÕES

3.4 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail comissaoeleitoral@uern.br.

I - Requerimento, anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo I;

II – Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo o subitem I, do item 3.3, atendido por RG, Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento; o subitem II, do item 3.3 atendido por Comprovante de quitação eleitoral; e o subitem III, do item 3.3 atendidos pela apresentação de Certidão de Vínculo, emitida pela Plataforma SIGEleição.

LEIA-SE:

3. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS E DAS IMPUGNAÇÕES

3.4 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail comissaoeleitoral@uern.br.

I - Requerimento, anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo I;

II – Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo o subitem I, do item 3.3, atendido por RG, Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento; o subitem II, do item 3.3 atendido por Comprovante de quitação eleitoral; e o subitem III, do item 3.3 atendidos pela apresentação de Certidão de Vínculo, emitida pela Plataforma Integra e/ ou Sigaa.

1.2. ONDE SE LÊ:

7. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
20/12/23	Publicação do Edital Geral das Eleições

01 a 07/02/24	Período de inscrições e registros de candidaturas
08/02/24	Publicação de Edital preliminar com os pedidos de inscrição e registros de candidaturas realizadas
09/02 a 16/02/24	Prazo para o recurso de candidatura indeferida
19/02//24	Publicação do Edital com os pedidos de inscrição e registros de candidaturas realizadas
01/02/24	Publicação de Edital preliminar com as relações dos (as) eleitores (as) aptos (as) a votar
05/02/24	Prazo para impugnação da lista do(a)s eleitore(a)s apto(a)s
07/02/24	Edital com a homologação da lista de eleitores aptos a votarem
21/02/24	Prazo para o pedido de impugnação dos registros de candidatos
23/02/24	Prazo para a notificação de candidato impugnado apresentar defesa
26/02/24	Audiência de instrução para os pedidos de impugnação
27/02/24	Publicação do Edital com a homologação dos pedidos de inscrição e registros de candidaturas realizadas
28/02 a 01/03/24	Período de Campanha e Propaganda eleitoral
04/03/24	Dia da Eleição/Votação
05/03/24	Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral
06 a 07/03/24	Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral
08/03/24	Publicação de Edital Complementar com o resultado do processo eleitoral
08/03/24	Homologação do resultado da Consulta Eleitoral pelo Colegiado

LEIA-SE:

7. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
20/12/23	Publicação do Edital Geral das Eleições
01 a 07/02/24	Período de inscrições e registros de candidaturas
09/02/24	Publicação de Edital preliminar com os pedidos de inscrição e registros de candidaturas realizadas
15/02 a 19/02/24	Prazo para o recurso de candidatura indeferida
02/02/24	Publicação de Edital preliminar com as relações dos (as) eleitores (as) aptos(as) a votar
05/02/24	Prazo final para impugnação da lista do(a)s eleitore(a)s aptos(a)s a votar
09/02/24	Edital com a homologação da lista do(a)s eleitore(a)s apto(a)s a votar
15/02 a 20/02/24	Prazo para o eleitor apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato
21/02/24	Prazo para a notificação de candidato impugnado apresentar defesa
23/02/24	Audiência de instrução para os pedidos de impugnação
27/02/24	Publicação do Edital com a homologação dos pedidos de inscrição e registros de candidaturas realizadas
28/02 a 03/03/24	Período de Campanha e Propaganda eleitoral